



MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Aumenta o quantitativo de cargos de Guarda Municipal e convalida os efeitos das portarias que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de GUARDAS MUNICIPAIS criados pela Lei Complementar nº 091, de 31 de julho de 2001, inseridos ao Anexo II-C da Lei nº 1517, de 23 de abril de 1996, modificado pela Lei nº 2031, de 9 de outubro de 2002, fica aumentado em mais 100 (cem) cargos, passando o seu efetivo a contar com o total de 200 (duzentos) cargos.

Art. 2º Convalida-se os efeitos jurídicos das portarias nº 464, de 12 de março de 2003, e 483, de 18 de março de 2003.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de junho de 2005.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO